



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DO OBJETO

O objeto do presente processo de compras é a aquisição de cestas básicas de alimentos, no intuito de atender o fornecimento dos itens previsto na Lei Orgânica de Assistência Social no que se refere ao provimento de mínimos sociais, bem como a lei de benefícios Eventuais 14/15/2019 do município de Tunápolis/SC. A cesta básica integra os benefícios eventuais que são destinados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços e ações para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fique comprometida. Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, a chegada ou perda de um membro, situações de violência, distanciamento de algum dos membros da família ou quando há algum desastre natural na comunidade.

De acordo com a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em seu Art. 1º: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. De acordo com a lei 1415/2019 do município de Tunápolis em seu art. 2º: O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada à pessoa residente no Município de Tunápolis, com critérios estabelecidos pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unit.	Global
	Cesta básica contendo os seguintes itens: 24 litros de leite; 3 Kg de carne moída; 6 Kg de Coxa e sobrecoxa (sem dorsal); 1 Óleo de soja (900 ml); 10 Kg de farinha de trigo de boa qualidade (02 pacotes de 05 Kg); 2 Kg de farinha de milho; 2 Kg de arroz tipo 1; 2 Kg de feijão preto; 1 Kg de sal; 2 Kg de açúcar cristal; 1 creme vegetal com sal, 0% de gordura (500 gramas); 1 melado batido (500 gramas); 1 vinagre de álcool (750 ml); 1 fermento biológico para pão (125 g); 1 café solúvel (200 gramas); 3 dúzias de ovos; 1 creme dental (90 gramas); 1 Kg de sabão em pó; 3 Kg de batata inglesa; 2 Kg de tomate; 2 Kg de cebola; 3 Kg de repolho; 2 de cenoura; 3 Kg de banana caturra; 2 Kg de Maçã fugi.	Cesta	40	549,01	21,960



5. DAS QUANTIDADES, ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os itens da presente licitação, bem como os respectivos valores. São itens encontrados em supermercados, havendo diversas empresas qualificadas que atuam no ramo de venda destes produtos.

Com relação ao preço praticado, foi realizada ampla pesquisa de preços em sites de municípios do estado de SC, os quais licitaram os mesmos produtos, cuja documentação comprobatória (Atas, contratos e estudos) encontram-se em anexo, demonstrando que o valor cotado para o município de Tunápolis/SC, está dentro do preço de mercado, conforme a Lei n. 14.133/2021.

5.2 JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO

A pesquisa de preço foi realizada em sites de municípios do estado de SC, os quais licitaram produtos similares em período recente, comprovando que são preços praticados no mercado regional.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (Vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Local: Prefeitura Municipal de Tunápolis

Endereço: Rua João Castilhos, 111, Centro

Cidade: Tunápolis/SC

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

30 dias

9. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto constante deste estudo NÃO POSSUI previsão no Plano Contratações Anual de 2026.



10. ANÁLISE DE LICITAÇÃO VIGENTE

() SIM (X) NÃO

Se sim, informar número da licitação e quantitativo vigente / insuficiente e o motivo pela dispensa.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até 30 dias após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal, as certidões negativas e demais documentos pertinentes quando forem solicitados.

Tunápolis/SC, 27 de abril de 2026.

Clair de Fátima Guarda Pohlmann
Secretária de Saúde e Bem Estar Social